



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº 119 DE 15 DE MAIO DE 1974 -

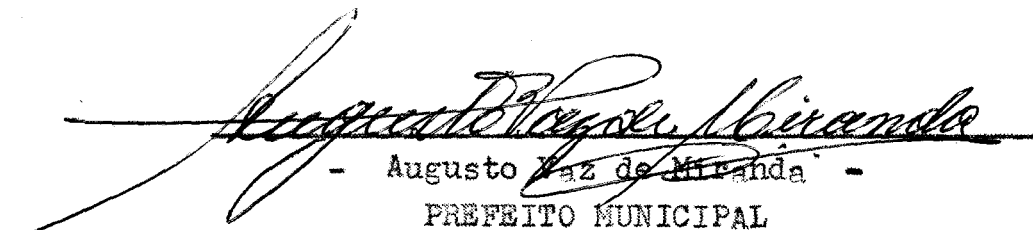
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DE
CRÊTA, E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e demais Municípios visando ao estabelecimento dos índices de participação no I.C.M. para o exercício de 1975, conforme minuta que a esta acompanha e do qual faz parte integrante.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de maio de 1974.


- Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL